

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 108, DE 20 DE JULHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, aprovado pela Resolução CRMDF N.º 387/2016; CONSIDERANDO a Portaria n.º 235 de 3 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Normativo de Pessoal que define e disciplina os cargos de livre provimento, e suas alterações feitas pelas portarias ora existentes; resolve:

Art. 1º - Nomear Márcia Jocelia dos Santos Sanches, no cargo de livre provimento Assessor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11º da Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992 e, resolve:

Art. 1º. Designar os médicos veterinários Talita Thomaz Nader - CRMV-SP nº 17.765, Stelio Pacca Loureiro Luna - CRMV-SP nº 4420, Greyce Balthazar Lousana - CRMV-SP nº 18.490, Helenice de Souza Spinosa - CRMV-SP nº 1798, Gustavo de Calasans Marques - CRMV-SP nº 33.801 e Katia Bragagnolo Ferraro Correa - CRMV-SP nº 8203, como membros efetivos do Grupo de Trabalho sobre a Cannabis Medicinal na Medicina Veterinária.

Art. 2º. A presidência do Grupo de Trabalho citado no artigo 1º será exercida pela médica-veterinária Talita Thomaz Nader - CRMV-SP nº 17.765.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a portaria nº 09/2022.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO**PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JULHO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 2ª Região (CRN-2), no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e conselheiros abaixo relacionados para atuarem como pregoeiro, equipe de apoio e membros da Comissão de Licitação do CRN-2, nos pregões e demais licitações a serem realizadas eletrônica ou presencialmente, a partir do dia 20/07/2022 até que se expeça nova portaria revogando os poderes aqui conferidos, conforme segue: Pregoeiro: Magali Krindges; Equipe de apoio: Luciana Drozdowski, Pereira Sônia Diolinda de Souza; Membros: Rosmeri Kuhmmer Lazaretti (Presidente da Comissão), Ana Lúcia Serafim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MAGDA AMBROS CAMMERER

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO**PORTARIA CRN-8 Nº 31, DE 18 DE JULHO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto n.º 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e, considerando o pedido de exoneração feito em 30 de junho de 2022, por SHEILA SUSY SILVEIRA, considerando o constante dos autos do processo nº 080832.000122/2022-66, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária SHEILA SUSY SILVEIRA, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Júnior - Curitiba/PR, em virtude de habilitação no concurso público objeto do Edital de Concurso Público CRN-8 nº 01/2018, conforme edital de homologação publicado no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2019, à seção 3, página 130.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de junho de 2022

CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO

PORTARIA CRN-8 Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, que lhe concedem a Lei Federal nº 6.583/78, o Decreto Federal nº 84.444/80, a Resolução CFN nº 621/19 e a Resolução CFN nº 622/19, resolve:

Art. 1º Exonerar, ex officio, a funcionária VALDILENE DE FÁTIMA LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº: 017.015.009-73, investida no cargo de livre provimento e demissão de Assessora Administrativa.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor em 21 de junho de 2022.

CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS**PORTARIA-CROGO Nº 38, DE 12 DE JULHO DO 2022**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS - CROGO, no uso de suas atribuições legais e competências, conforme dispõe o Art.67, incisos XIX e XXIV do Regimento Interno aprovado pela Resolução CROGO 001/79 e:

Considerando as deliberações efetivadas em Reunião da diretoria do Conselho Regional de Odontologia, realizada no dia 13 de abril de 2022;

Considerando, a aprovação em concurso público regido pelo Edital nº 08/2013, de 15 de julho de 2013;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, resolve:

Art. 1º- EXONERAR do quadro de pessoal do CROGO, A PEDIDO, o servidor ORIVALDO MARTINS DA COSTA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de FISCAL REGIONAL.

Parágrafo único - O servidor de que trata o caput desse artigo encerrou as suas atividades no dia 15 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2022.

RENERSON GOMES DOS SANTOS

PORTARIA-CROGO Nº 39, DE 18 DE JULHO DO 2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS - CROGO, no uso de suas atribuições legais e competências, conforme dispõe o Art.67, incisos XIX e XXIV do Regimento Interno aprovado pela Resolução CROGO 001/79 e:

Considerando as deliberações efetivadas em Reunião da diretoria do Conselho Regional de Odontologia, realizada no dia 13 de julho de 2022;

Considerando, a aprovação em concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, de 27 de maio de 2019;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, resolve:

Art. 1º- EXONERAR do quadro de pessoal do CROGO, A PEDIDO, a servidora FABIANA SOARES BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de FISCAL REGIONAL.

Parágrafo único - O servidor de que trata o caput desse artigo encerrou as suas atividades no dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 18 de julho de 2022.

RENERSON GOMES DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**PORTARIA CRP-06 Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 2022**

A PRESIDENTA E ESTA TESOUREIRA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia; resolve:

ad referendum da 224ª Plenária Ordinária (30/07/2022) deste CRP SP:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Sorocaba, nomeando as psicólogas relacionadas abaixo:

Eliane Cristina Dias de Almeida (CRP 06/ 81767) - Coordenadora;

Maria Sueila da Silva Ferreira (CRP 06/ 145164) - Subcoordenadora;

Talita Paes (CRP 06/110535) - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

TATIANE ROSA DA SILVA

Presidenta do Conselho

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12/2022/REPOS/SGA/AGU

Trata-se de notificação no processo administrativo de reposição ao erário nº 00404.003576/2021-19 em face de RONALDO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula Siape 1156190, CPF 289.XXX.XXX-68, por se encontrar em local incerto e não sabido, considerando que as correspondências retornaram ao remetente, para pagamento do valor devido, haja vista acerto financeiro decorrente de cassação de aposentadoria, a contar de 7 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a superação das etapas do contraditório e ampla defesa, solicita-se adoção de providências para reposição do valor devido, em observância ao art. 8º da Orientação Normativa nº 5, de 2013, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia): "Não havendo interposição de recurso ou exauridas as instâncias recursais, o dirigente de recursos humanos notificará o interessado para que seja efetuada a reposição do valor apurado no prazo máximo de trinta dias, mediante Guia de Recolhimento à União - GRU, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

Neste sentido, informa-se o código de barras da GRU, no valor de R\$ 177.131,08, para pagamento exclusivo no Banco do Brasil, até o dia 22/08/2022: 89940001771-7 31080001010-4 95523166880-0 10017513109-7.

Por fim, nos termos do art. 3º, §1º, da ON nº 5, de 2013, ficam à disposição do interessado todas as manifestações técnicas constantes nos autos, bem como o demonstrativo de cálculo do valor apurado e a GRU, que poderão ser solicitados pelo e-mail cogep.reposicaoerario@agu.gov.br ou pessoalmente no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Ed. Sede II, 2ª andar, Unidade de Reposição ao Erário da Secretaria-Geral de Administração, em Brasília/DF.

WAGNEL ALVES RODRIGUES

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Substituto

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL, notifica o Sr. ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, CR nº 461255, para apresentar defesa prévia, em obediência ao contraditório e ampla defesa, no prazo de até 15(quinze) dias úteis, em Processo Administrativo de Cancelamento de CR, instaurado pela Portaria nº 061-Sind-J, de 23 de junho de 2022, do Sr. PAULO JORGE FERNANDES DA HORA, Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, por não se encontrar no endereço cadastrado no banco de dados da SFPC/BGP. Caso o processo não apresente defesa, será dada a decisão pelo cancelamento do CR, sendo enviado novo ofício informando o cancelamento do CR.

Foram realizadas diligências no telefone e endereço cadastrados no banco de dados do SFPC/BGP, buscando efetuar a notificação, mas o Sr. ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, não foi encontrado em nenhum dos endereços, inviabilizando a notificação.

Em 21 Julho de 2022

PAULO JORGE FERNANDES DA HORA - CEL
Comandante do Batalhão

